



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 389/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 16/2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 16/2003 que “Dispõe sobre a Inscrição, Registro, Transferência, Licença e Cancelamento de Registro de Pessoas Físicas”;

Considerando o aprovado na 393ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, realizada no dia 7 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 16/2003, que será composto pelos seguintes membros:


- Eliézer José Marques, CRBio 04239/01-D - Coordenador
- Santiago Valentim de Souza, CRBio 042048/02-D - Secretário
- César Roberto Góes Carqueija, CRBio 027013/08-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 16/2003, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 7 de outubro de 2022.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D